

## RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Relatórios: Incidente nº 0004758-52.2018.8.26.0176

Recuperação Judicial nº 1002282-24.2018.8.26.0176

3ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Embu das Artes-SP

## GOLD ARMAZÉNS, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

## JULHO DE 2022 a ABRIL DE 2023

(Art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005)

Documentos utilizados neste relatório  
**enviados parcialmente** pela  
Recuperanda em: **14/10/2022.**

Solicitações de documentações não  
atendidas pela Recuperanda:

**07/11 e 06/12/2022 - 06/01; 07/02;  
06/03 e 05/04/2023.**

**MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**  
**Responsável Técnico: Maurício Galvão de Andrade**  
Administrador de Empresas - CRA/SP 135.527  
Contabilista - CRC/SP 1SP 168.436  
Advogado - OAB SP 424.626

## ÍNDICE

I-	CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....	3
II-	DOS OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO .....	4
III-	DAS DILIGÊNCIAS À EMPRESA .....	5
IV-	PERFIL DA DÍVIDA DA RECUPERANDA .....	6
V-	DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO .....	7
VI-	DOS RESULTADOS APRESENTADOS NO PERÍODO .....	7
1.	RECEITA BRUTA .....	8
2.	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS .....	9
3.	LUCRO OPERACIONAL BRUTO .....	9
4.	DESPESAS OPERACIONAIS, NÃO OPERACIONAIS E FINANCEIRAS .....	9
5.	ESULTADO DO PERÍODO .....	10
VII-	DA ANÁLISE DOS BALANCETES APRESENTADOS NO PERÍODO .....	10
1.	LIQUIDEZ CORRENTE .....	11
2.	LIQUIDEZ GERAL .....	11
3.	GRAU DE ENDIVIDAMENTO .....	11
4.	CAPITAL DE GIRO .....	12
VIII-	DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO .....	12
IX-	DA EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE EMPREGADOS .....	14
X-	DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....	15
XI-	O ANDAMENTO DO PROCESSO .....	16
XII-	DOS OFÍCIOS RECEBIDOS E RESPONDIDOS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL. ....	16
XIII-	DOS DOCUMENTOS UTILIZADOS .....	17
XIV-	DA CONCLUSÃO .....	17
XV-	DO ENCERRAMENTO .....	20

## I- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do Relatório Mensal das Atividades elaborado pela Administração Judicial nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa **GOLD ARMAZÉNS, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, que tramita perante a 3ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes, SP.

A Gold Logística, constituída em 1999, atua no mercado de prestação de serviços de armazenagem, movimentação, transporte e manuseio de mercadorias desde o ano 2000. Atualmente, desenvolve soluções completas em armazenagem convencional, armazenagem refrigerada, gestão de transportes, distribuição de produtos em grandes centros urbanos e interior, bem como montagem de kits promocionais.

A Recuperanda ajuizou o pedido de Recuperação judicial em 25/04/2018. O processamento foi deferido em 15/05/2018, às fls. 112/114.

A decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial foi publicada em 22/05/2018, no Diário da Justiça Eletrônico.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pela Recuperanda tempestivamente em 20/07/2018.

O Edital previsto no Art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005 contendo a Relação Nominal de Credores foi publicado em 28/08/2018.

Depois de analisar as Habilitações e Divergências de Crédito apresentadas, bem como a documentação da Recuperanda, a Administração Judicial apresentou em 30/11/2018 a relação de credores verificada. O edital previsto no Art. 7º, § 2º foi publicado em 26/03/2019.

Na continuação da Assembleia Geral de Credores em 2ª convocação realizada em 21/11/2019, os credores aprovaram o Plano de Recuperação Judicial com o Modificativo apresentado pela Recuperanda. (A Ata e o Modificativo estão disponíveis na aba de “informações processuais” de nosso: <https://www.mgaconsultoria.com.br>).

Por meio da decisão proferida às fls. 676/679, o MM. Juízo deixou de homologar o plano de recuperação judicial e determinou apresentação de novo PRJ para deliberação em nova AGC. A Recuperanda recorreu e, em 21/01/2020, **por meio da decisão proferida às fls. 688/689, o MM. Juízo HOMOLOGOU O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – a decisão foi publicada em 04/05/2020.**

Em 01/11/2022 às fls. 912/919, a Recuperanda juntou contrato social constando alterações no objeto social, agregando ao seu segmento Transporte e Armazenagens de produtos de higiene, cosméticos, perfumes, produtos, para saúde e correlatos, saneantes domissanitários e alimentos; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, bem como alteração de mudança de endereço para à Rua Alexandrina Bassith, nº 46 – sala 75 – Embú das Artes – S.Paulo. Houve ainda, retirada da sócia MARIA CLARA CARDOSO GONÇALVES GOLDMAN, cedendo a totalidade de suas quotas do capital social que representam 50.000 (cinquenta mil reais) ao sócio ora remanescente ARI GOLDMAN. (DOC. 4)

Há atraso na entrega dos documentos para a elaboração dos relatórios mensais, a última remessa de documentação enviada pela Recuperanda ocorreu em outubro de 2022, desde então, a empresa não tem atendido nossas diligências que requer documentos para elaboração dos relatórios de atividades das análises mensais.

A Recuperanda cumpriu com todas as obrigações previstas no plano de recuperação judicial dentro do período do biênio legal previsto no art. 63 da Lei 11.101/2005 encerrado em maio/2022, portanto, s.m.j., a Recuperação Judicial pode ser encerrada.

## II- DOS OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório Mensal das Atividades da Recuperanda referente ao mês de Julho de 2022 a abril de 2023 conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;**

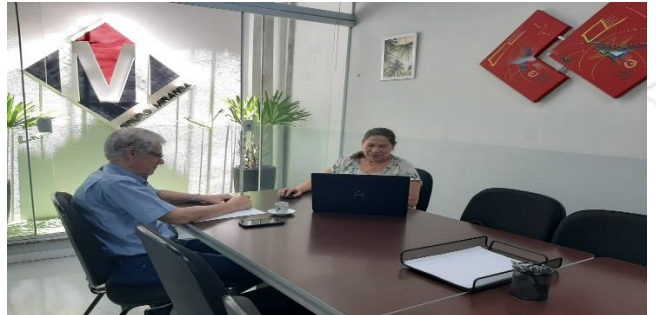
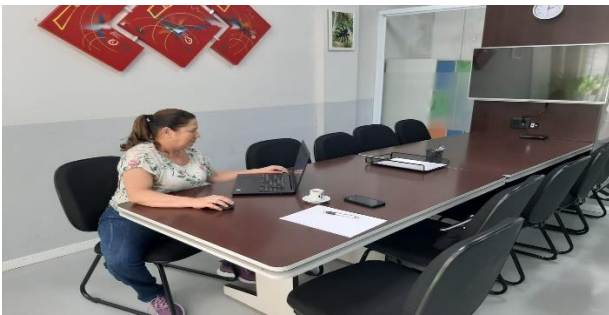
- b) Informar sobre a diligência mensal e mostrar fotografias atualizadas;
- c) Expor a proposta de pagamento confida no Plano de Recuperação Judicial;
- d) Informar o perfil da dívida da Recuperanda;
- e) Analisar os resultados apresentados;
- f) Expor a posição econômico-financeira;
- g) Informar sobre a evolução do número de Empregados;
- h) Informar sobre o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial;
- i) Informar sobre o recolhimento de tributos;
- j) Prestar informações sobre o andamento processual;
- k) Informar sobre o andamento dos trabalhos da Administração Judicial.

### III- DAS DILIGÊNCIAS À EMPRESA

A Administração Judicial diligenciou de forma virtual as atuais instalações da empresa, ao novo endereço da Recuperanda em 08/12/2022, localizado à **Rua Alexandrina Bassith, nº 46 – sala 75 – Embú das Artes – S.Paulo**, onde constatou que a empresa desde 01 de setembro de 2022, está em atividade administrativa e vem operando no segmento de negócio por meio do sistema de escritório “Coworking”, contando atualmente com dois colaboradores. As seguintes fotografias foram registradas:

#### **GOLD ARMAZÉNS LOGÍSTICA - Rua Alexandrina Bassith, nº 46 - Embu das Artes – SP “Coworking” – 08/12/2022**





Cabe ressaltar que a Administração Judicial está impossibilitada de realizar mensalmente as diligências virtuais, visto que, os responsáveis pelas atividades da Recuperanda e seus colaboradores se encontram atualmente trabalhando em sistema remoto (Home-Office). Ademais, a empresa só dispõe do novo local como endereço fiscal e comercial para fins de gerenciamento de correspondências, atendimentos esporádicos de clientes, reuniões e outras demandas jurídicas que se fizerem necessárias.

#### IV- PERFIL DA DÍVIDA DA RECUPERANDA

A tabela abaixo mostra o perfil da dívida da Recuperanda, depois de verificada pela Administração Judicial (art. 7º, § 1º da Lei 11.101/2005).

#### GOLD ARMAZÉNS, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO PERFIL DA DÍVIDA ABRIL/2023

CLASSIFICAÇÃO	VALOR	Valor C/DESÁGIO	PAGAMENTO	SALDO
Credores Trabalhistas - Classe I	162,98	162,98	166,45	-
Credores c/ Garantia Real - Classe II				-
Credores Quirografários - Classe III	2.148,91	429,78	436,53	-
Credores Micro e Peq. Porte - Classe IV	743,26	148,65	149,92	1,28
<b>VALOR TOTAL DA DÍVIDA - RJ</b>	<b>3.055,15</b>	<b>741,41</b>	<b>752,90</b>	<b>1,28</b>

\*Valores em R\$ 1.000

**\*Pagamentos das Classes III e IV em FEV/22 e JUL/22 - Pagamentos mensais até o encerramento do biênio do AJ.**

**\*Classe III, houve acordos para quitação dos débitos junto ao Banco Itaú e Santander.**

**\*Os pagamentos das classes I, III e IV ficarão acima dos valores c/deságio, em virtude de atualização monetária e acordos firmados.**

**V- DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO**

A Recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial tempestivamente em 20/07/2018 (fls. 250/303), contendo, em linhas gerais, a seguinte proposta de pagamento:

<b>PLANO DE PAGAMENTO PROPOSTO</b>				
	<b>CARÊNCIA</b>	<b>DESÁGIO</b>	<b>FORMA DE PGTO.</b>	<b>CORREÇÃO</b>
<b>CLASSE I</b>	n/a	0	Até 12 meses - limitado a 150 sal. Mínimos (O saldo será pago como quirografário)	Sem correção
<b>CLASSE II</b>	21 meses	80%	15 anos - parcelas anuais (*1)	TR + 1%
<b>CLASSE III</b>	21 meses	80%	15 anos - parcelas anuais (*2)	TR + 1%
<b>CLASSES IV</b>				

\* Enquanto a empresa estiver em Recuperação Judicial (até 2 anos após a homologação do PRJ), os pagamentos serão realizados mensalmente – (\*1) 1º pgto. anual 12 meses após encerramento da RJ - (\*2) 1º pgto. anual 6 meses após encerramento da RJ.

- A Recuperanda oferece possibilidade de Amortização acelerada, conforme disposto na cláusula 10 do PRJ – fls. 287 e ss dos autos.

O Plano de Recuperação Judicial e o modelo do termo de adesão à cláusula de amortização acelerada estão disponíveis para consulta e download no “painel do credor” do site [www.mgaconsultoria.com.br](http://www.mgaconsultoria.com.br).

**COMENTÁRIOS SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E MODIFICATIVO APRESENTADO ÀS FLS. 648/552**

- a) Em segunda instância houve cancelamento das cláusulas que desoneravam os fiadores e coobrigados.
- b) Também foi cancelada a cláusula de liberação de garantias, exceto quando expressamente aceito pelo credor.

**VI- DOS RESULTADOS APRESENTADOS NO PERÍODO**

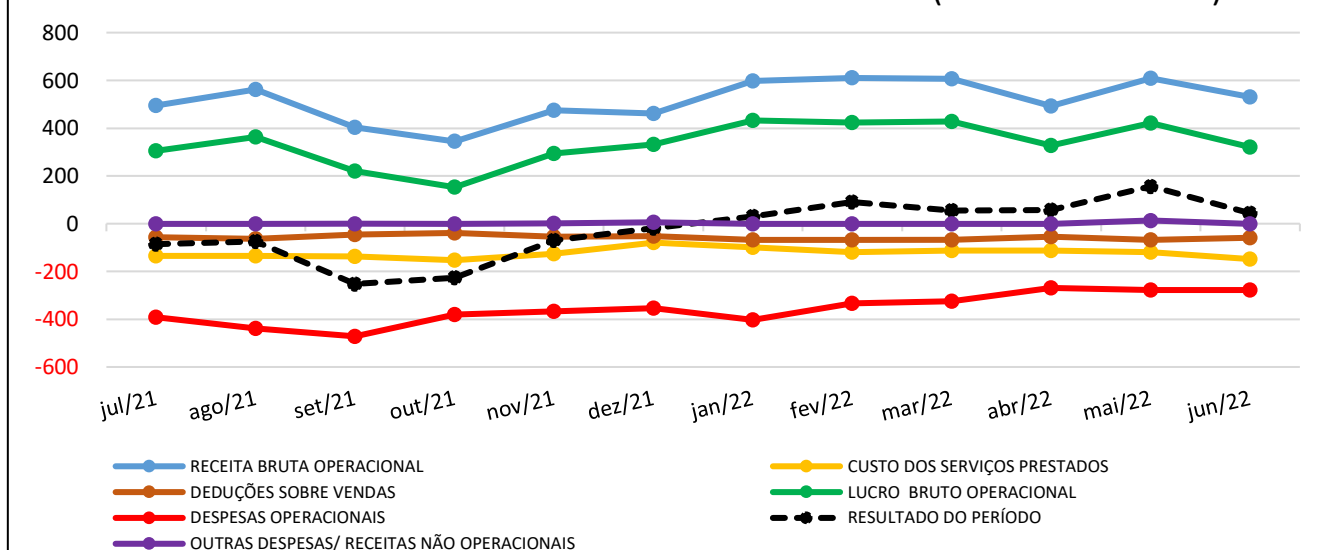
Tendo em vista a ausência da apresentação mensal por parte da Recuperanda dos documentos e demonstrativos contábeis/financeiros que abrange o período de julho de 2022 a abril de 2023, repetem-se as informações e dados das análises econômico/financeira do relatório anterior, referentes ao período de julho de 2021 a junho de 2022, que até então tinham sido apresentados pela Recuperanda (DOC. 1). Desta forma, apresenta-se abaixo as análises dos resultados da empresa, com o objetivo de mostrar graficamente os resultados e a situação econômico-financeira alcançados até o mês de junho de 2022:

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS (Últimos 12 meses)

Mês/ano	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	DEDUÇÕES SOBRE VENDAS	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	LUCRO BRUTO OPERACIONAL		DESPEAS OPERACIONAIS	OUTRAS DESPEAS/ RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	IRPJ e CSLL	RESULTADO DO PERÍODO
	Valor	Valor	Valor	Valor	Margem Bruta	Valor	Valor		Valor
jul/21	495,46	-55,74	-134,66	305,07	61,57%	-391,09	0,01	0,00	-86,01
ago/21	561,62	-62,87	-134,92	363,83	64,78%	-438,07	0,10	0,00	-74,14
set/21	402,29	-45,26	-137,57	219,47	54,55%	-471,69	0,00	0,00	-252,23
out/21	344,33	-38,74	-152,93	152,67	44,34%	-379,51	0,00	0,00	-226,84
nov/21	474,45	-53,58	-126,43	294,44	62,06%	-366,28	2,35	0,00	-69,49
dez/21	461,94	-51,82	-79,32	330,80	71,61%	-354,52	4,88	0,00	-18,85
jan/22	598,53	-67,02	-99,26	432,25	72,22%	-403,00	0,09	0,00	29,35
fev/22	610,15	-67,50	-118,48	424,18	69,52%	-333,98	0,01	0,00	90,21
mar/22	606,59	-67,57	-111,66	427,36	70,45%	-324,19	0,01	-47,18	56,00
abr/22	493,82	-55,02	-112,28	326,51	66,12%	-268,99	0,00	0,00	57,52
mai/22	607,75	-67,13	-119,21	421,41	69,34%	-278,32	13,38	0,00	156,46
jun/22	529,80	-59,06	-149,29	321,44	60,67%	-277,36	0,01	0,00	44,10

\*Valores em R\$ 1000

## ANÁLISE - DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS (Últimos 12 meses)



- A Receita Bruta registrou queda de 12,83% entre o mês de maio e o mês de junho de 2022, e está 2,76% acima da média dos últimos 12 (doze) meses.

**Nota:** A Recuperanda informa que em conformidade com as alterações contratuais ao que se trata o "Objeto Social", as Demonstrações Financeiras do segmento antigo, serão apresentadas até 31/08/2022, contudo, a partir de 01/09/2022, serão apresentadas as Demonstrações com o novo segmento de negócio.



## 2. CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- O Custo dos Serviços Prestados aumentou 25,23% no mês de junho/2022, comparado a maio/2022, e corresponde a 28,18% da Receita Bruta de junho/2022.

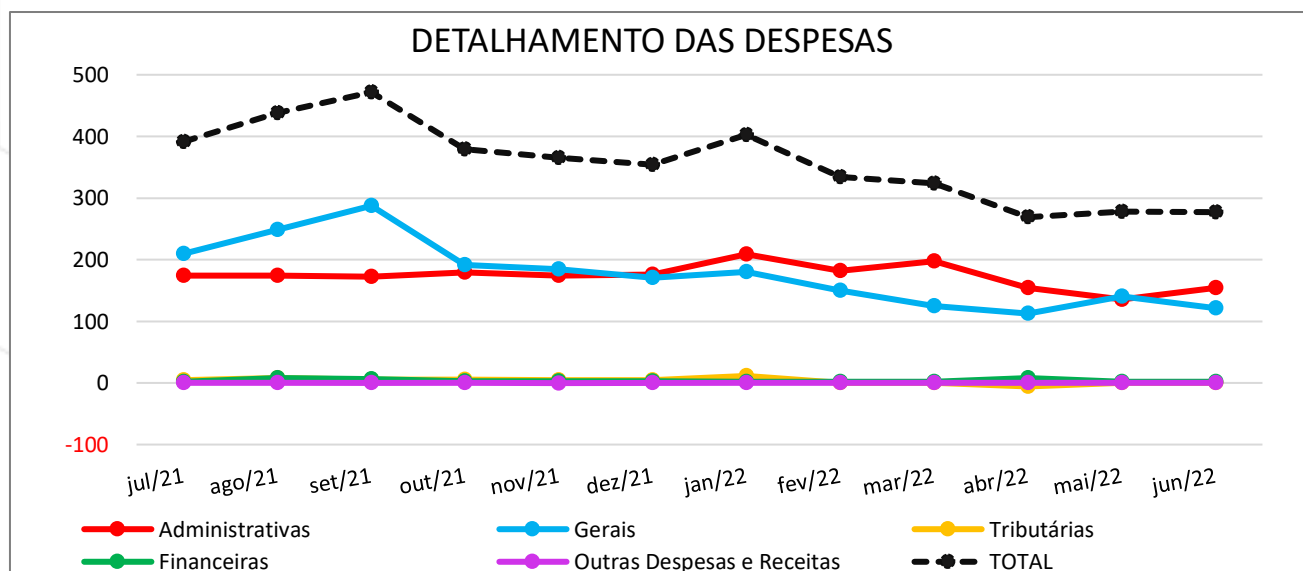
## 3. LUCRO OPERACIONAL BRUTO

O Resultado Operacional Bruto apresentou queda de 23,72% entre o mês de maio e junho de 2022. A Margem Bruta representou 60,67% da Receita Bruta Operacional, com redução de 8,67 pontos percentuais no comparativo com maio/2022.

## 4. DESPESAS OPERACIONAIS, NÃO OPERACIONAIS E FINANCEIRAS

DETALHAMENTO DAS DESPESAS						
Mês/ano	Administrativas	Gerais	Tributárias	Financeiras	Outras Despesas e Receitas	TOTAL
jul/21	174,41	209,90	4,62	2,15	-0,01	391,06
ago/21	173,86	248,70	7,67	7,74	-0,10	437,88
set/21	172,48	287,40	5,66	6,15	-0,00	471,69
out/21	179,55	191,78	5,72	2,46	-0,00	379,50
nov/21	174,15	184,30	4,79	2,79	-0,25	365,78
dez/21	176,20	170,89	4,62	2,82	-0,00	354,52
jan/22	208,79	180,49	11,35	2,28	-0,09	402,81
fev/22	181,50	149,80	0,55	2,12	-0,01	333,96
mar/22	197,65	124,53	0,00	2,00	-0,01	324,18
abr/22	154,13	112,58	-5,69	7,95	-0,00	268,98
mai/22	135,55	140,75	0,00	2,00	-0,01	278,30
jun/22	154,03	121,38	0,00	1,94	-0,01	277,34

Valores em R\$ 1000



## 5. RESULTADO DO PERÍODO

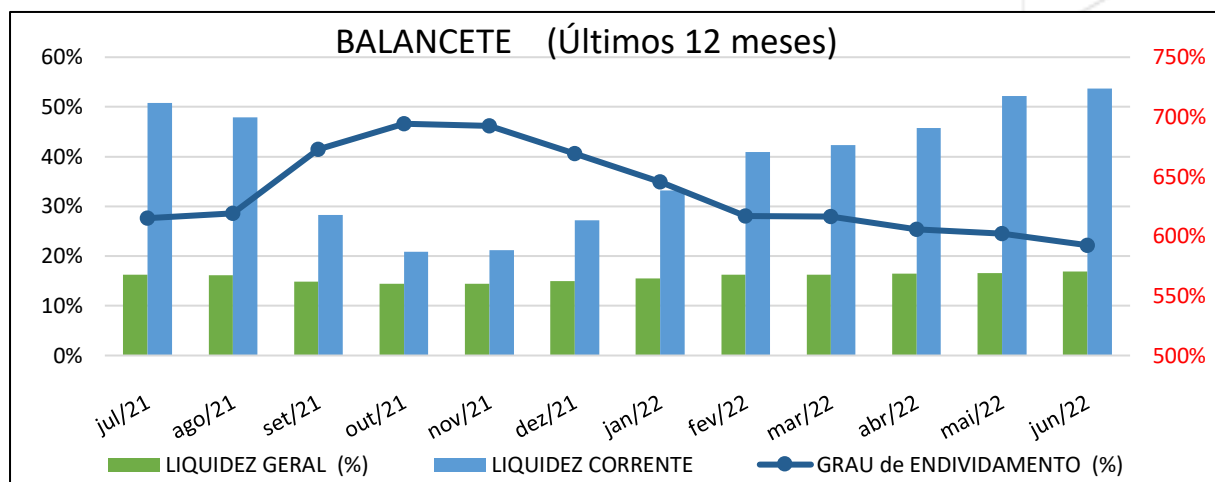
- A Recuperanda operou com resultado positivo de **R\$ 44.096,66** (quarenta e quatro mil noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) no mês de junho/2022. O lucro contábil acumulado no ano de 2022, totaliza **R\$ 433.641,87** (quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos).

## VII- DA ANÁLISE DOS BALANCETES APRESENTADOS NO PERÍODO

Tendo em vista a ausência da apresentação mensal dos documentos do período de julho/2022 a abril/2023, a Administração Judicial manteve ainda como base as análises econômico/financeira do período de julho/2021 a junho/2022 dos Demonstrativos, até então apresentados pela Recuperanda. Assim, na tabela abaixo apresenta-se os indicativos econômico-financeiros básicos, obtidos por meio da análise dos balancetes mensais apresentados pela empresa (DOC. 1).

BALANCETE (Últimos 12 meses)					ANÁLISES		
Mês/ano	LIQUIDEZ CORRENTE		LIQUIDEZ GERAL - GRAU ENDIVIDAMENTO		LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	GRAU de ENDIVIDAMENTO
	Ativo Circulante	Passivo Circulante	Total Realizável	Total Exigível	(%)	(%)	(%)
jul/21	632,39	1.245,53	3.303,42	20.321,74	50,77%	16,26%	615,17%
ago/21	628,00	1.309,93	3.292,18	20.384,65	47,94%	16,15%	619,18%
set/21	367,60	1.299,36	3.027,89	20.372,58	28,29%	14,86%	672,83%
out/21	303,56	1.456,79	2.956,98	20.528,51	20,84%	14,40%	694,24%
nov/21	328,16	1.548,23	2.976,53	20.617,55	21,20%	14,44%	692,67%
dez/21	460,30	1.693,83	3.101,78	20.761,65	27,18%	14,94%	669,35%
jan/22	596,29	1.795,08	3.230,89	20.861,41	33,22%	15,49%	645,69%
fev/22	764,87	1.870,01	3.392,57	20.932,88	40,90%	16,21%	617,02%
mar/22	765,36	1.810,28	3.386,18	20.870,49	42,28%	16,22%	616,34%
abr/22	830,47	1.813,63	3.444,40	20.871,18	45,79%	16,50%	605,95%
mai/22	865,78	1.657,48	3.440,79	20.711,11	52,23%	16,61%	601,93%
jun/22	941,10	1.753,04	3.509,41	20.791,08	53,68%	16,88%	592,44%

\* Valores em R\$ 1000



## 1. LIQUIDEZ CORRENTE

### ✓ Demonstra a capacidade da empresa de pagar as dívidas de curto prazo:

- A Liquidez Corrente registrou crescimento de 1,45 pontos percentuais entre o mês de maio e junho de 2022.
- Atualmente a Recuperanda tem capacidade de pagamento de 53,68% da dívida de curto prazo.

## 2. LIQUIDEZ GERAL

### ✓ Demonstra a capacidade de pagar obrigações no longo prazo:

- A Liquidez Geral apresentou aumento de 0,27 pontos percentuais no mês de junho/2022, comparado a maio/2022.
- O índice demonstra que a empresa possui ativos para pagar de 16,88% de suas dívidas;

## 3. GRAU DE ENDIVIDAMENTO

### ✓ O Grau de Endividamento mostra o quanto representa a dívida da empresa em relação ao total de seu ativo:

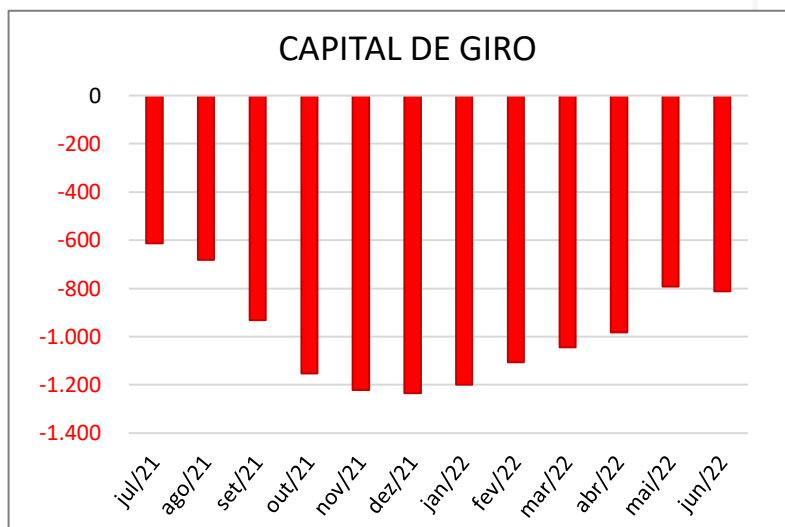
- O Grau de Endividamento reduziu 9,49 pontos percentuais em junho/2022, em comparação com o mês de maio/2022.
- Atualmente o Grau de Endividamento equivale a 592,44% dos ativos da empresa;

## 4. CAPITAL DE GIRO

- ✓ É o capital próprio, que efetivamente está disponível para alimentar as próximas operações da empresa:

CAPITAL DE GIRO			
Mês/ano	Ativo Circulante	Passivo Circulante	VALOR
jul/21	632,39	1.245,53	- 613,14
ago/21	628,00	1.309,93	- 681,93
set/21	367,60	1.299,36	- 931,77
out/21	303,56	1.456,79	- 1.153,23
nov/21	328,16	1.548,23	- 1.220,07
dez/21	460,30	1.693,83	- 1.233,53
jan/22	596,29	1.795,08	- 1.198,79
fev/22	764,87	1.870,01	- 1.105,14
mar/22	765,36	1.810,28	- 1.044,92
abr/22	830,47	1.813,63	- 983,17
mai/22	865,78	1.657,48	- 791,70
jun/22	941,10	1.753,04	- 811,94

Valores em R\$ 1000



- O capital de giro permaneceu negativo durante todo o período analisado, com exceção do mês de dezembro/2019.
- A necessidade de capital giro aumentou 2,56% no mês em análise.

## VIII- DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

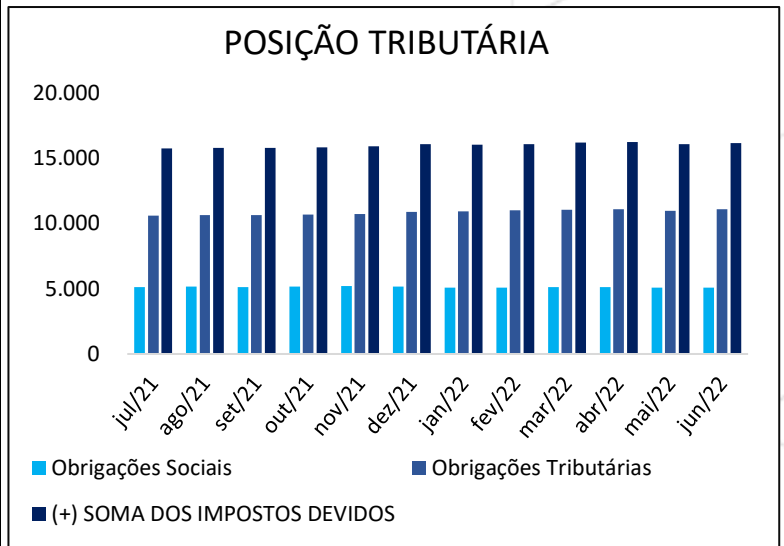
### a) Relatório Da Recuperanda

A Recuperanda, desde o início da recuperação judicial, não tem enviado relatórios com a composição do endividamento tributário para verificação.

### b) Informação Contábil (Balancetes)

Consubstanciados nos balancetes apresentados pela Recuperanda (DOC. 1), verifica-se que a empresa possui dívidas tributárias. A tabela abaixo mostra os valores das dívidas tributárias obtidos nos balancetes de verificação apresentados:

POSIÇÃO TRIBUTÁRIA			
Mês/ano	Obrigações Sociais	Obrigações Tributárias	(+) SOMA DOS IMPOSTOS DEVIDOS
jul/21	5.132,61	10.589,91	15.722,51
ago/21	5.161,88	10.628,92	15.790,80
set/21	5.136,56	10.649,99	15.786,55
out/21	5.158,63	10.666,88	15.825,51
nov/21	5.209,18	10.697,26	15.906,43
dez/21	5.165,63	10.887,11	16.052,74
jan/22	5.089,13	10.926,73	16.015,86
fev/22	5.094,86	10.982,41	16.077,26
mar/22	5.122,60	11.056,36	16.178,95
abr/22	5.108,71	11.102,78	16.211,50
mai/22	5.086,36	10.974,90	16.061,26
jun/22	5.086,17	11.074,61	16.160,77



Valores em R\$ 1000

- Há significativa divergência entre os valores das dívidas tributárias lançados nos balancetes mensais e os obtidos nos sites das Procuradoria Geral do Estado e da Procuradoria Geral da Fazenda (vide item “d”).

### c) Dívida não inscrita – Posição tributária e-Cac

A Recuperanda não tem enviado os relatórios com a posição dos débitos tributários não inscritos emitidos pela Receita Federal (e-Cac), portanto, as informações da tabela abaixo foram extraídas do último relatório enviado pela Recuperanda em março de 2019, e apontam o total das dívidas tributárias em atraso de junho/2014 a dezembro/2018:

SITUAÇÃO FISCAL e-CAC - Posição 13/03/2019					
IRRF - 0561	R\$ 8.806,80	PIS - 6912	R\$ 90.502,12	DCTF - 1345 (MULTA)	R\$ 13.822,81
IRRF - 1708	R\$ 1.588,05	PIS - 8109	R\$ 15.796,60	CSRF - 5952	R\$ 58.543,29
IRPJ - 2089	R\$ 361.182,30	COFINS - 2172	R\$ 72.907,35		
CSLL - 2372	R\$ 134.267,15	COFINS - 5856	R\$ 416.807,26		
SOMA	R\$ 505.844,30	SOMA	R\$ 596.013,33	SOMA	R\$ 72.366,10
<b>TOTAL</b>					<b>R\$1.174.223,73</b>

### d) Dívida Ativa Inscrita

Em 01/06/2023, a Administração Judicial realizou consultas nos websites da Procuradoria Geral do Estado e da Procuradoria Geral da Fazenda (DOC. 2), e obteve a posição do endividamento tributário inscrito na dívida ativa, resumida no quadro abaixo:

<b>CONSULTAS DE DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA Estadual/Federal</b>	
GOLD ARMAZÉNS, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO - CNPJ 03.685.405/0001-07	<b>Posição 01/06/2023</b>
<b>ÓRGÃO PÚBLICO</b>	<b>VALOR DÍVIDA</b>
DÍVIDA ATIVA - Procuradoria Geral Estadual	185.525,90
DÍVIDA ATIVA - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	38.347.273,39
<b>TOTAL</b>	<b>38.532.799,29</b>

A Recuperanda apresentou os comprovantes de pagamento dos encargos sociais, INSS e FGTS, vencidos no mês de junho/2022. O pagamento/recolhimento dos demais tributos federais e estaduais foram comprovados parcialmente. O pagamento do ISS foi comprovado. No entanto, observa-se no extrato bancário do Banco Itaú movimentação de débitos tributários, bem como contabilizações de impostos na razão contábil. Em 27/12/2021, a Administração Judicial solicitou à Recuperanda as comprovações dos referidos débitos. Reiteremos a solicitação em 26/01/2022 e 06/04/2022.

Os débitos tributários inscritos na dívida ativa apresentaram crescimento de 4,12%, o equivalente ao valor de R\$ 1.526.443,84 (um milhão quinhentos e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) no mês de junho de 2023, comparado à consulta anterior realizada em 23/12/2022.

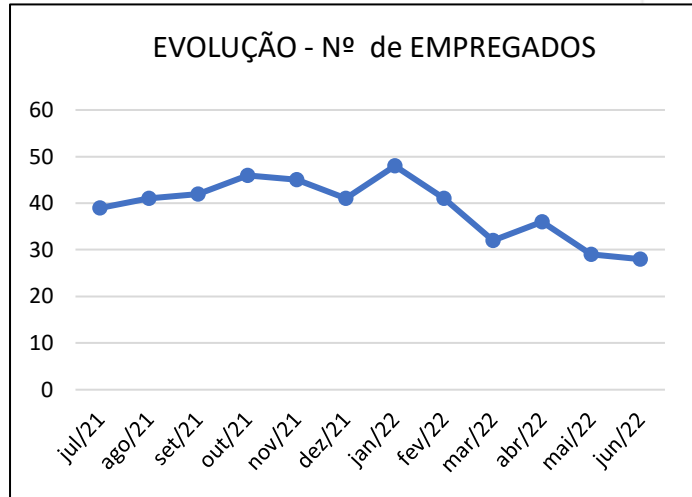
Aduz a Recuperanda que está programando a realização dos parcelamentos dos impostos, bem como finalizando a dispensa e pagamentos de todos os colaboradores que estavam ativos.

## **IX- DA EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE EMPREGADOS**

Com base nos Resumos das Folhas de Pagamento, apresenta-se abaixo a evolução do número de empregados ativos:

(...)

EVOLUÇÃO - Nº de EMPREGADOS	
Mês/ano	TOTAL
jul/21	39
ago/21	41
set/21	42
out/21	46
nov/21	45
dez/21	41
jan/22	48
fev/22	41
mar/22	32
abr/22	36
mai/22	29
jun/22	28



- Com base no resumo da Folha de Pagamento do mês de junho/2022 (DOC. 3), constata-se que houve redução de 01(um) empregado em relação a maio/2022. Atualmente a Recuperanda conta com o total de 28 (vinte e oito) empregados.

## X- DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Depois da homologação do plano de recuperação judicial e consequente concessão da recuperação judicial, foram realizados os seguintes pagamentos:

### a) Pagamento dos Créditos Trabalhistas – Classe I

A Recuperanda pagou os credores trabalhista em 6 (seis parcelas) com início em outubro/2020 e conclusão em março/2021.

A Administração Judicial solicitou esclarecimento quanto aos pagamentos dos credores Rafael Cesar da Silva e Raimunda Ribeiro Sampaio Persuhn, decorrentes de impugnação de crédito. Destaca-se que a Recuperanda comprovou os pagamentos junto à credora Raimunda Ribeiro Sampaio Persuhn, realizados em 18/05/2022 e 17/06/2022, referentes as parcelas 01/03 e 02/03. Quanto a comprovação do pagamento ao credor Rafael Cesar da Silva, esta Administração Judicial, em 20/07/2022, reiterou a solicitação a respeito.

Com relação ao credor Rafael Cesar da Silva a Recuperanda confirmou que pagará ao reclamante a importância líquida e total de R\$ 10.000,03. Sendo que a primeira parcela do acordo no valor R\$ 4.000,00 foi paga no dia 10/11/2022, e o restante será realizado conforme discriminado a seguir: 2ª parcela, no valor de R\$ 3.000,01, até 12/12/2022 e a 3ª parcela, no valor de R\$ 3.000,01 até 10/01/2023. Vale salientar que os pagamentos das parcelas do acordo serão efetuados mediante depósito bancário na conta do seu patrono, Dr. David Carvalho Martins, conforme anuência do reclamante.

Os pagamentos dos credores das Classes II, III e IV tiveram início em fevereiro/2022, com o encerramento do período de carência. A Administração judicial solicitou o envio dos comprovantes de pagamento das parcelas das referidas classes. Os pagamentos das classes III e IV, foram realizados sem as devidas correções monetárias para a atualização dos créditos, conforme determina PRJ. Em 20/07/2022, a AJ solicitou esclarecimentos. No dia 30/08/2022, em resposta a nossa solicitação, a Recuperanda enviou os recibos de quitação com as devidas correções referentes as classes III e IV.

## **XI- O ANDAMENTO DO PROCESSO**

A Administração Judicial, por meio da aba de “Informação Processual” em seu website [www.mgaconsultoria.com.br](http://www.mgaconsultoria.com.br); mantém uma plataforma de informação aos credores contendo as principais peças dos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como a cópia dos autos.

## **XII- DOS OFÍCIOS RECEBIDOS E RESPONDIDOS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL.**

Em cumprimento ao disposto na alínea “m” do inciso I do artigo 22 da Lei 11.101/2005, introduzido pela Lei 14.122/2020, a Administração Judicial informa abaixo um resumo dos ofícios recebidos e respondidos.

- Sem ocorrências no período



### XIII- DOS DOCUMENTOS UTILIZADOS

Para a elaboração deste relatório foram utilizados os documentos constantes nos autos do processo, em especial as demonstrações contábeis e a relação de credores.

- a) DOC.1 – Balancete e Demonstrativo de Resultados ao mês de junho/2022;
- b) DOC.2 – Consultas dos débitos inscritos na dívida ativa ajuizada – 01/06/2023;
- c) DOC.3 – Folhas de Pagamento do mês de junho/2022.
- d) DOC.4 – Contrato Social (8ª Alteração).
- e) DOC.5 - E-mails transmitidos entre a Adm. Judicial Recuperanda.

### XIV- DA CONCLUSÃO

Após analisar a documentação constante nos autos do processo apresentamos abaixo nossas conclusões:

- ✓ **A Administração Judicial diligenciou de forma virtual as atuais instalações da empresa, ao novo endereço da Recuperanda em 08/12/2022, localizado à Rua Alexandrina Bassith, nº 46 – sala 75 – Embú das Artes – S.Paulo, onde constatou que a empresa desde 01 de setembro de 2022, está em atividade administrativa e vem operando no segmento de negócio por meio do sistema de escritório “Coworking”, contando atualmente com dois colaboradores, conforme informado nos autos – fotos e nota no item III;**
- ✓ **Tendo em vista a ausência da apresentação mensal por parte da Recuperanda dos documentos e demonstrativos contábeis/financeiros que abrange o período de julho de 2022 a abril de 2023, repetem-se as informações e dados das análises econômico/financeira do relatório anterior, referentes ao período de julho de 2021 a junho de 2022, que até então tinham sido apresentados pela Recuperanda (DOC. 1). Desta forma, apresenta-se abaixo as análises dos resultados da empresa, com o objetivo de mostrar os resultados e a situação econômico-financeira alcançados até o mês de junho de 2022. DOC. 1);**

- ✓ **A Receita Bruta registrou queda de 12,83% entre o mês de maio e o mês de junho de 2022, e está 2,76% acima da média dos últimos 12 (doze) meses;**
- ✓ **A Margem Bruta representou 60,67% da Receita Bruta Operacional, com redução de 8,67 pontos percentuais no mês de junho/2022 em relação a maio/2022;**
- ✓ **A Recuperanda operou com resultado positivo de R\$ 44.096,66 (quarenta e quatro mil noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) no mês de junho/2022. O lucro contábil acumulado no ano de 2022, totaliza R\$ 433.641,87 (quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos);**
- ✓ **Houve crescimento nos índices de Liquidez, entre o mês de maio e junho de 2022. O grau de endividamento reduziu e representa 592,44% dos ativos da Recuperanda no mês de junho/2022. Houve aumento da necessidade de Capital de Giro (Vide nota Item VII, 1 e 4);**
- ✓ **A Recuperanda apresentou os comprovantes de pagamento de encargos sociais, INSS e FGTS, vencidos no mês de junho de 2022. O pagamento/recolhimento dos tributos federais e estaduais foram comprovados parcialmente. O pagamento do ISS foi comprovado. A dívida tributária ajuizada diverge do valor listado nos demonstrativos contábeis – (item VIII);**
- ✓ **Houve redução de 01 (um) empregado entre o mês de maio e o mês de junho/2022. A Recuperanda conta com 28 (vinte e oito) colaboradores;**
- ✓ **Na continuação da Assembleia Geral de Credores em 2ª convocação realizada em 21/11/2019, os credores aprovaram o Plano de Recuperação Judicial com o Modificativo apresentado pela Recuperanda. (A Ata e o Modificativo estão disponíveis na aba de informações processuais em nosso website: [www.mgaconsultoria.com.br](http://www.mgaconsultoria.com.br));**
- ✓ **Por meio da decisão proferida às fls. 688/689, o MM. Juízo HOMOLOGOU O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. A r. decisão foi publicada em 04/05/2020;**

- ✓ **A Recuperanda pagou os credores trabalhista em 6 (seis parcelas) com início em outubro/2020 e conclusão em março/2021. Aguarda se esclarecimento quanto aos pagamentos dos credores Rafael Cesar da Silva e Raimunda Ribeiro Sampaio Persuhn decorrentes de impugnação de crédito. Quanto ao credor a Recuperanda confirmou que pagará ao reclamante a importância líquida e total de R\$ 10.000,03 em três parcelas, sendo que a primeira parcela do acordo no valor R\$ 4.000,00 foi paga no dia 10/11/2022;**
- ✓ **Os pagamentos dos credores das Classes II, III e IV tiveram início em fevereiro/2022, como o encerramento do período de carência. A Administração judicial solicitou o envio dos comprovantes de pagamento das parcelas das referidas classes. Os pagamentos das classes III e IV, foram realizados sem as devidas correções monetárias para a atualização dos créditos, conforme determina PRJ. Em 20/07/2022, a AJ solicitou esclarecimentos. No dia 30/08/2022, em resposta a nossa solicitação, a Recuperanda enviou os recibos de quitação com as devidas correções referentes as classes III e IV.**
- ✓ **A Recuperanda cumpriu com todas as obrigações previstas no plano de recuperação judicial dentro do período do biênio legal previsto no art. 63 da Lei 11.101/2005 encerrado em maio/2022, portanto, s.m.j., a Recuperação Judicial pode ser encerrada**

(...)

## XV- DO ENCERRAMENTO

Nada mais, convictos do cumprimento de forma plena e satisfatória, os signatários dão por encerrado este trabalho e submetem este **Relatório Mensal de Atividades do mês de Julho de 2022 ao mês de abril de 2023**, composto por 20 (dezenove) páginas e 3 (três) documentos anexos e o submetem à apreciação de V. Exa.

São Paulo, 06 de Junho de 2023.

### **MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**

**Mauricio Galvão de Andrade**

Responsável Técnico  
CRA SP 135.527 – OAB 424.626  
CRC1SP 168.436/O-0

**Raquel Correa Ribeira**

Advogada  
OAB/SP 349.406

**José Roberto Alves**

Economista  
CORECON SP 35.364

**Ricardo Gomes Pinton**

Advogado  
OAB/SP 189.069